



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## Lei 903/2019

De 27 de Agosto de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 1.306,41. (Um mil trezentos e seis reais e quarenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.306,41 (Um mil trezentos e seis reais e quarenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional 28.846.000003-118 – Precatórios Judiciais

Conta/Natureza de Despesa 4207 – 33.90.93.00 – Indenizações restituições

Destin de Recursos 808 – Rec federais R\$ 1.306,41

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2019.

**Renato Tonidandel**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## Anexo I

### A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de depósito bancário R\$ 0,00

### B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de depósito bancário R\$ 1.306,41

### C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de depósito bancário R\$ 1.306,41

Santa Lúcia-Pr, em 27 de Agosto de 2019.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal